



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - Minas Gerais

LEI Nº 784

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, autorizada a adquirir uma Ambulância 0Km, ano de fabricação 1995, até o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), mais o frete.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, autorizada a pagar os reajustes que por ventura venham ocorrer até a efetiva entrega do veículo, prevalecendo para todos os efeitos o valor que vigorar na data da entrega.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06 - SERVIÇO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428/4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 15 de setembro de 1995.



Ney José Alves

Prefeito Municipal



João Carlos de Oliveira e Silva